



LEI Nº 1.918, DE 27 DE MARÇO DE 2018. (*)

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
4.262.812,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no
Orçamento Geral do Município até o valor de R\$ 4.262.812,64 (quatro milhões, duzentos e
sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) com as
seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano	
15. Urbanismo	
451. Infra-Estrutura Urbana	
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos	
10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 600.000,00
0.1.24.05400 .Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação	R\$ 750.000,00
20128. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura	
3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 2.314.058,73
3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 456.156,98
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 29.090,29
0.1.24.038000 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Transferência de Convênios	R\$ 112.506,64
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 4.262.812,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição
na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações
orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano



04. Administração

122. Administração Geral

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10011. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício R\$ 600.000,00

0.1.24.054000. Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação

R\$ 750.000,00

20039. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 2.314.058,73

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 456.156,98

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 29.090,29

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 112.506,64

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 4.262.812,64

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: “Lei nº 2.019/2018”, leia-se “Lei nº 1.918/2018”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.020/2018", leia-se "Lei nº 1.919/2018"

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.918, DE 27 DE MARÇO DE 2018. (*)**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.262.812,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município até o valor de **R\$ 4.262.812,64** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício R\$ 600.000,00

0.1.24.054000. Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação R\$ 750.000,00

20128. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 2.314.058,73

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 456.156,98

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 29.090,29

0.1.24.038000 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Transferência de Convênios R\$ 112.506,64

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 4.262.812,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

04. Administração

122. Administração Geral

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10011. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício R\$ 600.000,00

0.1.24.054000. Outros Convênios com a União não Rel.com a Educação R\$ 750.000,00

20039. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 2.314.058,73

3.1.91.00.00.00. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 456.156,98

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 29.090,29

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 112.506,64

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 4.262.812,64

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.019/2018", leia-se "Lei nº 1.918/2018"

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.917, DE 15 DE MARÇO DE 2018. (*)**

Autoria: Poder Executivo Municipal